## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino

Nome: Universidade Federal do Ceará - UFC CNPJ: 07.272.636/0001-31

Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881

Fortaleza - CE

Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos Coord. Agéncia de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Masih

**Dados da Unidade Concedente** 

Razão Social: J.SLEIMAN E CIA LTDA

Endereço: AV. QUARTO ANEL VIÁRIO,2165-MESSEJANA CNPJ: 07216054/0002-19

Cidade/UF: FORTALEZA/CE Setor: ADMINISTRAÇÃO Fone/Fax: 4335900

Representante Legal: JANAINA BELO Supervisor: OTAVIO MENEZES

**Dados do Aluno** 

Nome: Alan Chrystian Martins Vilela

CPF: 067.983.753-16

Nome Da Mãe: Simone

Matrícula: 3123118

Fone: 8589874415555

Cidade/UF: MARANGUAPE/CE

Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)

Endereço: PAPARA

**Dados do Professor Orientador** 

Nome: Edilson Marques SIAPE: 3258977 Fone: (85) 98787-8878 Lotação: ORIENTADOR

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução no 23/CEPE de 30 de outubro 2009 e no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC em \_\_/\_/\_\_\_, além das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a conceder experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, e obedecerá ao seguinte Plano de Atividades, devendo tais atividades ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7o, parágrafo único, o art. 3o, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008:

Atividades Previstas: Fazer Relatorios

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das atividades previstas no plano, ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio terá início em 19-10-2016 e término em 26/08/2018, compreendendo 8 (Oito) Meses;
- b) Por deliberação da UNIDADE CONCEDENTE, o valor da bolsa auxílio será de R\$ 420,00 mensais;
- c) O estudante estagiará 16 (Dezesseis) horas semanais, respeitando o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que serão distribuídas da seguinte forma:

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	hah	hah	hah	hah	hah	hah
Tarde	13:00h a 17:00h	hah				
Noite	hah	hah	hah	hah	hah	hah

- d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §20, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- e) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados, também contemplando o ESTAGIÁRIO, parte deste Termo, durante a vigência do presente. Seguem as informações do seguro:

ROYAL & SUNALLIANCE SE	Apólice: 071.00982.00820-13	
Vigência: de 28/07/2016 até 28/07/2017	Morte Acidental: R\$ 20.000,00	Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00

- f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7o, g, da Resolução no 23/CEPE de 30/10/2009.
- CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:
- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas
- b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à UFC, no setor competente.
- CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos desta decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, caput e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.
- E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestad cívil e penal.	as, sob pena de responsabilidade administrativa,
Fortaleza - CE, 19 de outubro de 2016.	
Estagiário	Unidade Concedente
Professor Orientador UFC	Agéncia de Estágios UFC